



Prefeitura Municipal de Turiuba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 029/92

Dá denominação a Estrada Municipal Turiu -
ba.010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA, De
cretou, e eu Aparecido Cardoso, Prefeito -
Municipal de Turiúba, promulgo e sanciono-
a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica denominada Estrada Vici -
nal Deputado ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, a estrada municipal Tu
riuba 010, que interliga os municípios de Turiúba e Macaubal.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba-sp, 18 de Agosto de 1.992.

Aparecido Cardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e
de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encami -
nhada cópia ao Cartório local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-